

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO Nº 013/2026/SEMA

Assunto: Pedido de Utilização (**Adesão como órgão participante**) da Ata de Registro de Preços nº 007/2025 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Estado de Mato Grosso.

A Coordenadoria de Aquisições e Contratos, por meio de sua Gerência de Gestão de Aquisições vem apresentar sua justificativa para a escolha da modalidade acima mencionada, no processo nº **SEMA-PRO-2026/13038**.

1 - Do Objeto e do Valor

Trata-se de “Serviço especializado no fornecimento de mão de obra para prestação de serviços continuados de limpeza, asseio, conservação e jardinagem, com fornecimento de mão de obra e insumos diversos necessários à execução dos serviços, compreendendo as áreas internas e externas, de natureza comum, dos bens móveis e imóveis pertencentes à Secretaria de Estado de Mato Grosso, nas condições e especificações constante na Ata de Registro de Preços nº 007/2025/SEPLAG que deriva do Pregão Eletrônico nº 017/2024 SEPLAG”, no valor total de **R\$ 3.333.720,72** (três milhões trezentos e trinta e três mil setecentos e vinte reais e setenta e dois centavos), conforme Autorização de Fornecimento de Pedido nº 0002/SEMA/2026, referente ao Lote 02 - itens 01 e 02 , págs. 15.

2 - Da Empresa Fornecedora

A empresa a serem contratada para o fornecimento dos objetos acima citados será:

- **BOB SERVICE LTDA**, CNPJ nº **11.554.619/0001-64**, com endereço na Rua dos Jatobas, Nº 864, Bairro: Bela Vista, Nova Mutum/MT, CEP: 78.452-049.

3 – Da Documentação

Encontram-se acostados nos autos os seguintes documentos:

- Capa do Processo de Utilização no SIAG;
- Instrumento Simplificado de Formalização da Demanda, págs. 1-7;
- Autorização de Remanejamento, págs. 8-9;
- Despacho de Modalidade e solicitação de emissão de PED Reserva, pág. 10;
- PED Reserva, pág. 11-14;
- Autorização Fornecimento de Pedido da Ata, pág. 15;
- Portarias, págs.16-19;
- OJN 002.CPPGE.2023, pág. 20;
- Contrato Social, págs. 21-30;
- Documentos do sócio, representantes e procuração da empresa, pág. 31;
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, págs. 32-33;
- Certidão Positiva com efeitos de Negativa de débitos relativos aos tributos Federais e à Dívida ativa da União, **válida até 28/09/2026**, pág. 34;
- Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários e não tributários estaduais geridos pela PGE e pela SEFAZ/MT, **válida até 18/05/2026**, págs. 35;
- Certidão Conjunta de Regularidade Fiscal Negativa de Débitos Municipal de Nova Mutum/MT, **válida até 09/07/2026**, pág. 36;
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, **válido até 06/06/2026**, pág. 37;
- Certidão Negativa de débitos trabalhista, **válida até 09/11/2026**, pág. 38;
- Certidão Negativa de Processos de Falência e Recuperação Judicial, **válida até 23/06/2026**, pág. 39;



- Balanço Patrimonial, págs. 40-93;
- Atestados de Capacidade Técnica, págs. 94-118;
- Certificado De Registro Cadastral – CERCA, págs. 119-120;
- Consulta de Inidôneas, junto a CGU, TCU, CGE/MT, TCE/MT e Fornecedores Sancionados MT, págs. 121-130;
- Declaração conjunta, págs. 131;

4 - Da Justificativa Técnica

Em conformidade com o ISFD nº 037/GALM/2026, em sua justificativa técnica da contratação, pág. 02, a área demandante, destaca que:

O quantitativo de 36 serventes de limpeza e 01 encarregado foi dimensionado com base na Área Física Total da sede da SEMA/MT, estimada em aproximadamente 9 mil metros quadrados, que exigem limpeza diária e constante devido ao alto fluxo de servidores e processos físicos, visitantes e participantes de cursos, capacitação e reuniões no auditório da SEMA. E mais, a Secretaria tem grande área verde e árvores que geram uma grande quantidade de resíduos como folhas. Com base no grande fluxo de pessoas dentro da secretaria é exigido maior higienização em intervalo de tempo menor, não apenas uma vez ao dia, o grande fluxo de servidores e visitantes, necessita que as salas, pátios, corredores, recolher lixo em alguns pontos sejam feitas mais de uma vez ao dia um dia e principalmente aos banheiros do órgão, visando manter limpo e arejado. Além disso, a SEMA possui prédios separados que necessitam de deslocamento para realização de limpeza, sendo em torno de 10 (dez) prédios, dois deles com mais de 2 pisos. A Coordenadoria de Bens e Produto Retidos-CBPR possui uma área administrativa no bairro distrito industrial onde também possui um quadro de servidores e recuperando e recebe visitas ou entregas de apreensão de bens (madeira, maquinários etc.) O CETRAS (Centro de Triagem e Reabilitação de Animais Silvestres) de Cuiabá, que está em fase de implantação/ampliação pelo Governo de Mato Grosso (SEMA-MT), terá aproximadamente 4.000 m² de área construída. Projetado para ser o maior centro de atendimento a animais silvestres da região, com capacidade para realizar triagem, exames clínicos, cirurgias e reabilitação de espécies resgatadas de queimadas, tráfico ou acidentes.

5 – Da Fundamentação legal

A licitação que deu origem à Ata de Registro de Preços nº 017/2024/SEPLAG foi processada em conformidade com a Lei 14.133/2021 e o Decreto Estadual n. 1.525/2022 e suas alterações.

5.1 - Do Sistema de Registro de Preços

O Sistema de Registro de Preços está devidamente regulamento, no âmbito Federal, pelo Decreto nº 11.462/2023 e, no âmbito Estadual, pelo Decreto nº 1.525/2022, com alterações posteriores.

O Decreto Federal nº 11.462/2023, em seu art. 2º, I, define o Sistema de Registro de Preços como sendo: o “conjunto de procedimentos para a realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos à prestação de serviços, às obras e à aquisição e à locação de bens para contratações futuras”.

Já a Lei Federal nº 14.133/2021, que “Regulamenta a Lei de Licitações e Contratos Administrativos”, em seu art. 6º, inc. XLV, define “sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras”.



A supramencionada Ata é oriunda do Pregão Eletrônico nº 017/2024/SEPLAG, e teve seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em **12 de junho de 2025**, que pode ser verificado por meio do link:

https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/home/images/files/12062025151257.ARP_0072025SEPLAG_DOE.pdf , portanto está sob a égide do Decreto Federal nº 11.462/2023, bem como do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

Cumprе ressaltar que este processo está instruído conforme o Decreto Estadual nº 1.525/2022, segundo a determinação do artigo 209, o qual determina:

Art. 209. Os órgãos ou entidades participantes da ARP formalizarão a contratação de fornecedores registrados por meio de Instrumento Simplificado de Formalização da Demanda, Anexo Único deste Decreto, dispensada a elaboração de termo de referência, devendo a instrução processual ser realizada com os seguintes documentos:

I - Instrumento Simplificado de Formalização da Demanda, conforme modelo constante no Anexo Único, que indicará o edital da licitação que originou a ata de registro de preços, a ata de registro de preços e a data da sua vigência, bem como a indicação do objeto contratado, a justificativa técnica para a contratação, o quantitativo a ser utilizado, a indicação da dotação orçamentária, a indicação da forma de fiscalização da execução contratual com a indicação de fiscal de contrato titular e substituto, se já definido, e autorização da autoridade do órgão;

II - comprovantes de que a empresa mantém os requisitos de habilitação;

III - nota de empenho;

IV - a ordem de utilização da ata emitida pelo órgão gerenciador via Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG;

V - autorização do CONDES, quando for o caso.

§ 1º A dispensa da realização de pesquisa de preço prevista no art. 61 deste Decreto não afasta o dever de cuidado do agente público de buscar vantajosidade em casos de notória variação de preços no mercado.

§ 2º Quando não houver a indicação de fiscal de contrato titular e substituto no Instrumento Simplificado de Formalização da Demanda, essa indicação deve ser formalizada em documento específico ou na minuta de contrato.

§ 3º Na instrumentalização do processo é dispensada a juntada de cópias do edital, da ata de registro de preços e demais documentos que possam ser certificados no Instrumento Simplificado de Formalização da Demanda quando tais documentos puderem ser acessados por hiperlink de acesso à publicação na internet.

§ 4º A simplificação prevista no parágrafo anterior não dispensa o contratante de fazer constar no contrato a indicação do fiscal titular e substituto, a forma de execução ou entrega do objeto contratado.

Tendo em vista que a SEMA/MT é **órgão participante** da supracitada Ata, procedeu com o pedido de utilização, sendo gerada Autorização Fornecimento de Pedido da Ata, pág. 15.

6 - Da Pesquisa de Preços

O art. 61 do Decreto Estadual 14.133/2021, faz a seguinte citação:

Art. 61 Para contratação de fornecedores registrados, os órgãos ou entidades participantes da ata de registro de preços ficam dispensados da realização de pesquisa de preço durante o prazo de validade da ata.

A Ata de Registro de Preços nº 007/2025/SEPLAG, teve seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em 12 de junho de 2025, **com vigência até 11/06/2026**.

Considerando que a Ata está vigente e que os órgãos ou entidades participantes desta ata ficam dispensados da realização de pesquisa de preço durante a validade da ata, deste modo, a pesquisa está de acordo com o art. 61, da Lei 14.133/2021.



7 - Conclusão

Segue dessa forma, o processo nº **SEMA-PRO-2026/13038**, Pedido de Utilização como órgão participante, à Ata de Registro de Preços nº 007/2025/SEPLAG para os trâmites necessários, cabendo à autoridade superior a decisão quanto à autorização desta contratação.

Cuiabá-MT, 15 de maio de 2026.

Vanessa Suelma Vieira Correa
Analista Desen. Econ. Social
GAQ/CAC/SAAS
SEMA-MT

